



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.271, de 20 de fevereiro de 1974 - **RUA ANTONIO BARBOSA MACIEL**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.271, de 20 de fevereiro de 1974 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA ANTONIO BARBOSA MACIEL**, avenida conhecida popularmente pelo mesmo nome, pela Lei 2.271 de 20 de fevereiro de 1974 a qual tem início entre os lotes 01 da quadra 40 e o lote 04 da quadra 41 e termina entre os lotes 15 da quadra 38 e o lote 12 da quadra 37, constante nos loteamentos NOVA CARUARU (Planta 17), localizada nos Bairro NOVA CARUARU, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 198/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 2.271/1974, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta proposição visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Prefeitura Municipal de Caruaru

Secretaria da Fazenda Municipal



PREFEITURA DE
CARUARU

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 198/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 11 de abril de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 2.271 delimitação real**

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante esta comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 2.271/1974, que denominou a artéria **RUA ANTONIO BARBOSA MACIEL**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.271, de 20 de fevereiro de 1974 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA ANTONIO BARBOSA MACIEL**, avenida conhecida popularmente pelo mesmo nome, pela **Lei 2.271 de 20 de fevereiro de 1974** a qual tem início entre os lotes 01 da quadra 40 e o lote 04 da quadra 41 e termina entre os lotes 15 da quadra 38 e o lote 12 da quadra 37, constante nos loteamentos **NOVA CARUARU (Planta 17)**, localizada nos Bairro **NOVA CARUARU**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
- 062218944-17

Assinado de forma digital
por Thiago José Alves de
Oliveira - 062218944-17
Dados: 2019.04.11
08:19:27 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Marcelo
Fernandes
Tabosa

Assinado de forma
digital por Marcelo
Fernandes Tabosa
Dados: 2019.04.11
08:18:43 -03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa
Apoio à Auditoria e Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI Nº 2.271 - de 20 de fevereiro de 1974.

O Prefeito do Município de Caruaru
"Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de rua "ANTONIO BARBOSA MA
CIEL" uma nova artéria constante de loteamento já aprovado pela
Prefeitura desta cidade ou de loteamento que venha a ser aprova
do.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caruaru, em 20 de fevereiro
de 1974.

JOÃO LYRA FILHO

- PREFEITO -

rb/.

Projeto de Lei 2.271/1974 – Denominação de Artéria –Rua Manoel Barbosa Maciel– Loteamento Nova Caruaru– Bairro Nova Caruaru

